



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ata de Apreciação para prestação de serviços de show musical infantil dos palhaços fuxico & xaveco e sua turma para o dia das crianças atendendo assim as demandas da secretaria de assistência social do Município de Dores do Turvo/MG.

Aos dois dias do mês de outubro de 2018, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, tendo como finalidade a prestação de serviços de show musical infantil dos palhaços fuxico & xaveco e sua turma para o dia das crianças atendendo assim as demandas da secretaria de assistência social do Município de Dores do Turvo/MG, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Ingrid da Silva Pereira

Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Rosângela Maria Moreira
Apoio Comissão de Licitação

Antonio Pedrosa Vieira
Apoio Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível à utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical de artista conhecido e consagrada pela opinião regional.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da **inexigibilidade Nº 09/2018, Processo Administrativo Nº 85/2018.**

Dores do Turvo/MG, 02 de outubro de 2018.

Ingrid da Silva Pereira

Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Rosangela Maria Moreira
Apoio Comissão de Licitação

Antonio Pedrosa Vieira
Apoio Comissão de Licitação